



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2016

*Dispõe sobre o agendamento telefônico realizado no âmbito da Defensoria Pública instalada no Fórum Regional do Barreiro.*

**O Excelentíssimo Senhor Coordenador Regional Cível da Capital em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, especialmente nos incisos I e XXV:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da eficiência, da razoabilidade, da finalidade e do interesse público;

**CONSIDERANDO** o interesse institucional, a necessidade de aperfeiçoamento e otimização do serviço público prestado ao cidadão hipossuficiente, sobretudo em razão do expressivo volume de atendimentos realizados pela Defensoria Pública instalada nas dependências do Fórum Regional do Barreiro;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública não dispõe de sala de espera aos assistidos, os quais aguardam atendimento no corredor do Fórum Regional do Barreiro, muitas vezes de pé;

**CONSIDERANDO** que o Fórum Regional do Barreiro não permite o acesso do público externo antes do horário das 12:00h, circunstância que acaba por gerar a formação de longas filas de espera desde o início da manhã, causando desconforto ao assistido, que ali permanece sob sol ou chuva até o horário de atendimento pelos Defensores Públicos, que ordinariamente ocorre no início da tarde;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Av Sifrônio Brochado, nº 835,  
Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG - TEL. 31-3384-2465

1



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSIDERANDO** os constantes conflitos que surgem entre os próprios assistidos na fila, tendo ocorrido inclusive brigas, chegando a agressões físicas, tamanho o desgaste e stress que a espera prolongada gera:

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior dignidade, comodidade e conforto aos assistidos, sobretudo nos dias de atendimento público realizado pelos Defensores Públicos com atuação junto ao Fórum Regional do Barreiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Que a partir do dia 06/06/2016, o atendimento realizado pelos Defensores Públicos relativos aos processos judiciais em andamento, o qual é realizado no horário das 13:00 às 17:30, às terças-feiras e quintas-feiras, se dará por meio de **agendamento telefônico**;

**Art. 2º** - Os assistidos irão ligar **exclusivamente no telefone 3384-2465**, às segundas-feiras, a partir das 10:00 horas, oportunidade em que será efetuado o agendamento semanal, limitado ao número de atendimentos semanal por Defensor Público, ressalvados os casos urgentes;

§1º No caso de ocorrerem sobras de senhas os assistidos que procurarem pessoalmente a Defensoria Pública serão atendidos por ordem de chegada;

§2º Caberão aos Defensores Públicos observarem as hipóteses excepcionais, visando, sempre que possível, o acesso irrestrito dos assistidos ao serviço público prestado pela Defensoria Pública;

**Art. 3º** – Os casos urgentes serão atendidos diariamente, tal como já ocorre, independentemente de agendamento por telefone, na Defensoria Pública instalada no Fórum Regional do Barreiro;

2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º**- As servidoras administrativas da Defensoria Pública ficarão responsáveis pelo agendamento telefônico, cabendo orientar os assistidos acerca do procedimento de agendamento, notadamente nesta fase de transição, ressaltando ainda que estão sendo entregues panfletos aos assistidos e afixados cartazes orientando acerca da mudança quanto ao atendimento ao público;

**Art. 5º**- O agendamento das iniciais por dependência continuará a ser realizado pessoalmente, tendo em vista a necessidade da entrega da relação de documentos aos assistidos e em razão da fase experimental de atendimento por telefone ora iniciada;

**Art. 6º**- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de acordo com a necessidade do serviço e verificação da situação *in loco*.

**Art. 7º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte, xx de julho de 2016.

Alexandre Tavares Costa  
Defensor Público  
Madep: 0735

Lucélia Santos Ribeiro de Almeida  
Defensora Pública  
Madep: 0745

Ana Paula Amâncio Ferreira Ugimori  
Defensora Pública  
Madep: 0751

Filipe Gomes Benjamim Pereira  
Defensor Público  
Madep: 0898